



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 060/2008

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor
SEBASTIÃO ROSSETI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a liminar expedida nos autos nº 573/2007, da 1ª Vara Civil da Comarca de Umuarama, passando a vigorar com a seguinte redação:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado a partir de 15 de julho de 2005, por Tempo de Contribuição, o servidor **SEBASTIÃO ROSSETI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 818.003-SSP-SP, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Carpinteiro, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, nos termos do Processo nº 3778/2002, com proventos de inatividade integrais, conforme estabelece o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, combinado c/c com o artigo 192, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama)."

Art. 2º. O servidor perceberá proventos de inatividade integrais, no valor de R\$ 787,63 (setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), acrescido de Abono Salarial no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Lei nº 2.700, de 08 de junho de 2005, totalizando o valor de R\$ 847,63 (oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) mensais e R\$ 10.171,56 (dez mil cento e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos) anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 175, de 03 de setembro de 2007.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22 | abril | 2008
DE N.º 8255
UMUARAMA, 14 | 04 | 2008
89
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO